

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

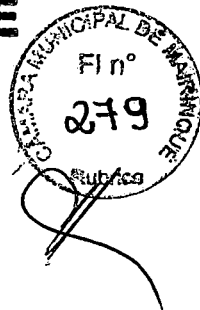
C.N.P.J. 49.600.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR WILLIAN MENDES



EMENDA AO PPA 20 / 2025

Programa de Preservação de Nascentes, Áreas Verdes e Incentivo Fiscal

Incluir onde couber a presente emenda.

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE,

Função de Governo: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Programa: (XXXX) Preservação de Nascentes, Áreas Verdes e Incentivo Fiscal.

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico

Natureza: Contínuo

Objetivo:

Promover a proteção, recuperação e preservação das nascentes e áreas verdes do município, garantindo a manutenção da qualidade da água, biodiversidade local e sustentabilidade ambiental, estimulando a participação de proprietários privados e incorporadores de loteamentos por meio de incentivos fiscais e condicionantes ambientais.

Justificativa:

A proteção e a recuperação das nascentes e das áreas verdes são essenciais para garantir a qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos, reduzir a erosão e o assoreamento, conservar a biodiversidade e mitigar os impactos das mudanças climáticas. A degradação dessas áreas, causada pela ocupação desordenada do solo e pela supressão da vegetação ciliar, compromete serviços ecossistêmicos fundamentais, aumentando os riscos de escassez de água, enchentes e perdas de habitat natural, afetando diretamente a saúde pública e o desenvolvimento econômico do Município.

Nesse contexto, a adoção de incentivos fiscais e condicionantes ambientais visa mobilizar proprietários privados e empreendedores a participarem da preservação, alinhando-se ao dever constitucional de proteção ambiental (art. 225 da CF), ao Código Florestal (Lei 12.651/2012) e à Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (Lei 14.119/2021). O programa proposto contribui para a sustentabilidade ambiental, reduz custos públicos com drenagem e recuperação hídrica, fortalece a gestão municipal e promove benefícios socioeconômicos para a coletividade.

Metas do Programa

1. **Mapear e identificar**, até o ano de **2028**, todas as nascentes localizadas no território municipal, com georreferenciamento e diagnóstico de seu estado de conservação;
2. **Implantar programas de recuperação** de áreas degradadas no entorno das nascentes, priorizando as Áreas de Preservação Permanente (APP);

2025-09-09/25 - 001274 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

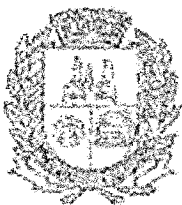
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



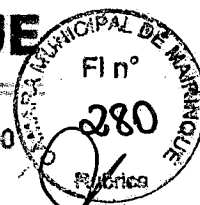
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.689.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2590 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR WILLIAN MENDES

3. **Promover o reflorestamento** das matas ciliares e a **proteção física** das áreas de entorno das nascentes, visando à conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade;
4. **Conceder incentivos fiscais** a proprietários de imóveis que mantenham preservadas ou recuperem áreas de nascentes e matas ciliares em suas propriedades;
5. **Estimular ações de educação ambiental** voltadas a escolas, comunidades urbanas e produtores rurais, fomentando a participação social na preservação ambiental;
6. **Condicionar a aprovação de novos loteamentos** à apresentação de **Estudo de Impacto Ambiental (EIA)** ou **Relatório de Controle Ambiental (RCA)** que contemple, obrigatoriamente, a análise de nascentes, matas ciliares, fauna, flora e demais elementos relevantes à preservação ambiental;
7. **Exigir que novos loteamentos** destinem, no mínimo, **20% (vinte por cento)** de sua área total à preservação ambiental, compreendendo a proteção de nascentes, matas ciliares e demais áreas sensíveis.

Ações Prioritárias

1. Criar e manter atualizado o Cadastro Municipal de Nascentes e Áreas Verdes, integrando informações georreferenciadas e laudos técnicos;
2. Instalar sinalização e placas informativas em áreas de preservação, destacando normas de proteção e boas práticas de uso sustentável;
3. Promover a regularização fundiária das áreas de preservação e oferecer incentivos específicos para sua manutenção;
4. Desenvolver campanhas educativas e oficinas de capacitação para escolas, associações comunitárias, produtores rurais e incorporadores;
5. Regulamentar detalhadamente o instrumento de incentivo fiscal, com critérios objetivos, prazos, percentuais e obrigações dos beneficiários;
6. Implementar fiscalização contínua, com acompanhamento anual das áreas protegidas e dos beneficiários do programa de incentivo fiscal;
7. Estabelecer protocolos claros de fiscalização e de acompanhamento ambiental para novos loteamentos e empreendimentos imobiliários.

VALORES A SEREM UTILIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DESTE PROGRAMA

Distribuição escalonada conforme as fases do programa:

- **2026 – 25% (R\$ 500.000,00):** estruturação inicial (diagnósticos, cadastros, regulamentações, campanhas-piloto).
- **2027 – 30% (R\$ 600.000,00):** expansão (recuperação, reflorestamento, educação ambiental).
- **2028 – 30% (R\$ 600.000,00):** consolidação de ações (plantios em larga escala, sinalização, incentivos fiscais).
- **2029 – 15% (R\$ 300.000,00):** manutenção, monitoramento, auditorias e reposição de mudas e placas.

Plano de Ações, Metas e Distribuição Orçamentária – 2026 a 2029

Nº	Ação	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
1	Mapeamento e cadastro de nascentes	Mapear 30% das nascentes – R\$ 120.000,00	Ampliar para 70% – R\$ 100.000,00	Concluir 100% – R\$ 80.000,00	Atualização e revisão do cadastro – R\$ 50.000,00

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

1. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the information contained herein. This document is classified "CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION" and is intended for the use of personnel who are authorized to handle such information. It is the policy of the Department of Defense to protect the security of the information contained herein and to prevent the unauthorized disclosure of such information to the public. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

2. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the information contained herein. This document is classified "CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION" and is intended for the use of personnel who are authorized to handle such information. It is the policy of the Department of Defense to protect the security of the information contained herein and to prevent the unauthorized disclosure of such information to the public. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained.

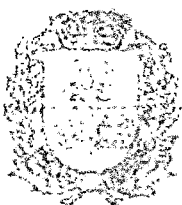
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

3. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the information contained herein. This document is classified "CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION" and is intended for the use of personnel who are authorized to handle such information. It is the policy of the Department of Defense to protect the security of the information contained herein and to prevent the unauthorized disclosure of such information to the public. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

4. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the information contained herein. This document is classified "CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION" and is intended for the use of personnel who are authorized to handle such information. It is the policy of the Department of Defense to protect the security of the information contained herein and to prevent the unauthorized disclosure of such information to the public. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained. This document is to be controlled and distributed in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Chapter 1, Section 1.1.1. It is the responsibility of the personnel who are authorized to handle such information to ensure that the information is protected and that the security of the information is maintained.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.608.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2590 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR WILLIAN MENDES

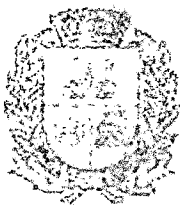
2	Recuperação de áreas degradadas	Recuperar 15% das áreas prioritárias - R\$ 80.000,00	Recuperar + 35% - R\$ 140.000,00	Recuperar + 40% - R\$ 180.000,00	Manutenção das áreas recuperadas - R\$ 50.000,00
3	Reflorestamento de matas ciliares e APPs	Plantio de 8 mil mudas - R\$ 70.000,00	Plantio + 12 mil mudas - R\$ 120.000,00	Plantio + 15 mil mudas - R\$ 150.000,00	Reposição de mudas e manutenção (≥85% sobrevivência) - R\$ 50.000,00
4	Incentivo fiscal (IPTU Verde)	Regulamentação e adesão inicial (15% imóveis) - R\$ 30.000,00	Ampliar adesão para 45% - R\$ 50.000,00	Atingir 70% adesão - R\$ 60.000,00	Fiscalização/auditorias (meta 90% adesão) - R\$ 30.000,00
5	Educação ambiental	Programa-piloto em 25% das escolas e 5 comunidades - R\$ 50.000,00	Ampliar para 60% das escolas e 10 comunidades - R\$ 80.000,00	Cobrir 90% das escolas e 15 comunidades - R\$ 80.000,00	Cobertura 100% das escolas e 20 comunidades - R\$ 30.000,00
6	Condicionantes ambientais (EIA/RCA)	Regulamentar exigência - R\$ 20.000,00	Fiscalizar novos loteamentos - R\$ 30.000,00	Acompanhamento técnico - R\$ 30.000,00	Avaliação de eficácia - R\$ 20.000,00
7	Reserva mínima de 20% nos loteamentos	Regulamentação e fiscalização inicial - R\$ 20.000,00	Fiscalização contínua - R\$ 25.000,00	Consolidação e manutenção - R\$ 25.000,00	Auditoria ambiental das áreas - R\$ 20.000,00
8	Cadastro Municipal de Áreas Verdes	Estruturação da plataforma inicial - R\$ 30.000,00	Integração georreferenciada - R\$ 30.000,00	Atualização contínua - R\$ 25.000,00	Plataforma pública interativa - R\$ 20.000,00
9	Instalação de placas e sinalização	Instalar placas em 20% das áreas - R\$ 30.000,00	Cobrir 60% das áreas - R\$ 40.000,00	Cobrir 90% das áreas - R\$ 50.000,00	Manutenção e reposição (100%) - R\$ 20.000,00
10	Campanhas e oficinas	5 campanhas e 8 oficinas - R\$ 30.000,00	8 campanhas e 12 oficinas - R\$ 35.000,00	10 campanhas e 18 oficinas - R\$ 40.000,00	12 campanhas e 20 oficinas - R\$ 20.000,00
11	Fiscalização e acompanhamento ambiental	Implantar protocolos e vistoriar 40% das áreas - R\$ 20.000,00	Vistoriar 70% das áreas - R\$ 50.000,00	Vistoriar 90% das áreas - R\$ 50.000,00	Vistoriar 100% das áreas e emitir relatório público - R\$ 40.000,00

Totais por Ano

- 2026: R\$ 500.000,00
 - 2027: R\$ 600.000,00
 - 2028: R\$ 600.000,00
 - 2029: R\$ 300.000,00
- Total Geral: R\$ 2.000.000,00**

Para satisfazer as despesas com este programa serão utilizados recursos das seguintes dotações:

2026 – 02.08.01.15.451.0089.2.734 – R\$ 300.000,00
02.20.03.06.182.0032.2.324 – R\$ 200.000,00



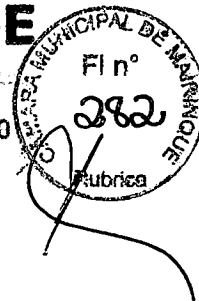
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.608.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR WILLIAN MENDES

2027 -	02.08.01.15.451.0089.2.734 - R\$ 300.000,00
	02.20.03.06.182.0032.2.324 - R\$ 200.000,00
	02.20.04.06.181.0033.2.504 - R\$ 100.000,00
2028 -	02.08.01.15.451.0089.2.734 - R\$ 300.000,00
	02.20.03.06.182.0032.2.324 - R\$ 200.000,00
	02.20.04.06.181.0033.2.504 - R\$ 100.000,00
2029 -	02.19.01.18.542.0084.2.726 - R\$ 300.000,00

Gabinete do Vereador Willian Mendes, 29 de setembro de 2025.

WILLIAN MENDES
Vereador